ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL — BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

LIVRAMENTO, 28 de abril de 1948.

LEI Nº 31 DE 28 DE ABRIL DE 1948

Autoriza o Executivo a contr
um empréstimo para a aquisiç
de semente de trigo e de uma
trilhadeira.

FLÁVIO MENNA BARRETO MATTOS, Vice-Prefeito Munici
pal em Exercício, do Municipio de Livramento.

FAÇO saber em cumprimento do disposto no artº 158
inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Munici-
pal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a con
traír um empréstimo, até o máximo de Cr$ 150.000,00, para a
aquisição de semente de trigo e de uma trilhadeira para a
trilhagem dêsse cereal no Municipio.

§ único - A presente operação de crédito será fei
por antecipação de receita do exercício de 1949.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em Livramento, 28 de abril de 1948.

(As.) Flávio Menna Barreto Mattos
Vice-Prefeito, em exercício

É cópia autêntica

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL LIVRAMENTO